

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIII—6° DA REPUBLICA—N. 306

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 13 DE NOVEMBRO DE 1894

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 12 do corrente:

Foi transferido para o 1º esquadrão do regimento de cavallaria da brigada policial o capitão do regimento de infantaria da mesma brigada Alvaro de Mello.

Foram concedidas as seguintes honras de postos da referida brigada:

De tenente-coronel:

Aos majores do regimento de infantaria Antonio Joaquim Vieira e José Luiz Osorio.

De major:

Aos capitães Domingos Martins de Oliveira Paranhos, João Fernandes da Silva Guimaraes, João Bernardino da Cruz Sobrinho, Sergio José Alves de Oliveira, Dcrmevil da Silva Porto e Alvaro de Mello.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 12 do corrente:

Foi concedida ao Dr. Arthur Trilha de Lemos a exoneração, que pediu, do cargo de secretario da Capitania do Porto;

Foi nomeado para o referido cargo o cidadão Augusto de Sampaio Leite, sen'õ-lhe concedida a exoneração, que pediu, do cargo de almoxarife do Arsenal de Marinha.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 12 do corrente, foram concedidas as seguintes honras de postos do exercito em attenção aos serviços prestados á Republica:

De coronel:

Ao major honorario José Maria Ferreira de Andrade, pelos serviços prestados em Santos; Ao cidadão Silvino Bezerra de Araujo Galvão;

Ao tenente-coronel honorario Dr. Cezario Augusto de Mello;

Aos tenentes-coroneis honorarios Antonio do O' de Almeida e João Gonçalves de Moura.

De tenente-coronel:

Ao Dr. João Antonio Alves de Brito; Ao tenente-coronel da guarda nacional Antonio Vianna Gonçalves Fraga; Ao major honorario Antonio Herculano da Costa Brito;

Ao Dr. Manoel Porfirio de Oliveira Santos; Ao tenente-coronel da guarda nacional João Martins Carvalho de Andrade.

De tenente-coronel medico de 2ª classe, ao major medico de 2ª classe honorario Antonio José de Moraes Brito.

De majores:

Aos majores honorarios João da Silva Pinheiro Freire e Guido Gomes de Souza; Ao major da guarda nacional João Francisco da Motta;

Ao major da guarda nacional Francisco Gomes da Silveira; ao capitão honorario Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho e Turiano Soares Louzada; ao Dr. Francisco Pinheiro de Carvalho; ao capitão honorario Camillo da Silva Ferreira; ao major da guarda nacional Emygdio Piedade Filho; aos Drs. Fi-

delis de Azevedo Alves, Sergio Teixeira de Macedo Werneck, Torquato Villares; ao Dr. Antonio Corrêa Sampaio.

Ao major da guarda nacional Epaminondas Isaac Henrique Sodré;

Aos majores da guarda nacional José Ignacio Jatobá e Raymundo Filgueira Silva;

Ao capitão da guarda nacional José Maragliano;

Aos capitães honorarios João Rodrigues Pacheco Villanova, Antonio Bruno de Oliveira, Claudio Ferreira dos Santos, João dos Santos Ferreira da Rocha, Manoel Damasceno Barbosa, Alfredo Arapely Fernandes, José Innocencio de Miranda, Francisco de Paula Antunes e Lourenço Ferreira Valente do Couto.

De major medico de 3ª classe o capitão-medico de 4ª classe, honorario, Dr. Luiz de Araujo;

De major-medico de 3ª classe, ao capitão honorario Dr. Arthur Trilha de Lemos.

Ao capitão da guarda nacional Dulcideo Augusto Cesar;

De capitão:

Ao alferes honorario Antonio José Henrique de Vasconcellos;

Aos cidadãos Alberto Benoni Stevenard, Antonio Isidoro de Castro, Alberto Heckessel, Manoel Francisco Chaves; ao tenente honorario Martinho Alvares dos Santos Silva;

Ao capitão da guarda nacional Ernesto Trindade;

Ao cidadão José Maximiano Serzedello.

Aos alferes honorarios Henrique de Andrade Almada e Eduardo da Cruz Rangel;

Raymundo Alvares Pereira;

Carlos José de Almeida Gonzaga;

Dr. Carlos Vieira Ferreira;

Ao capitão da guarda nacional Antonio da Costa Monteiro;

Francisco Ferreira da Rosa.

De capitão medico de 4ª classe, ao Dr. Eduardo Silveira.

Ao alferes honorario Francisco Antonio de Oliveira e ao cidadão Eustaquio Joaquim da Silva Porto.

Ao capitão da brigada policial Eduardo Eugenio Doederlein.

Aos tenentes honorarios Severiano Barros Vasconcellos, Joaquim Juvencio Petra de Barros, Lafayette Eugenio Valdetaro, Carlos Pinto Ferraz, Antonio José Alvares da Fonseca, Jeronymo Braz das Trinas, Luciano Reis, Fernando Rodrigues Pacheco Villanova.

Aos cidadãos Amador Silva e Francisco de Paula Ney.

Capitão medico de 4ª classe, o Dr. Luiz Badeira de Gouvêa, medico da guarda nacional.

Ao pharmaceutico Lazaro Hydalgo de Oliveira.

De tenentes:

Ao alferes honorario Domingos Magno Pereira da Silva, Antonio Teixeira da Rocha Santos; aos alferes da guarda nacional Antonio Adelino Ribeiro do Valle, Antonio da Fonseca Lobo; José Tiburecio Gonçalves Carmes; ao alferes honorario Zoroastro de Bruce Mariz Sarmento;

Ao tenente da extincta companhia Senna Madureira João Thomaz da Silva;

Aos tenentes da guarda nacional Augusto Henrique de Almeida Junior, José Bernardo de Souza, Annibal Teixeira de Souza, Mario Cerqueira Leite e Dr. Diogenes de Almeida Pernambuco;

Ao escripturario da Escola Superior de Guerra Manoel Corrêa Mello de Lima;

Ao escrevente da armada Manoel José de Almeida Carvalho;

Ao tenente da Brigada Policial Faustino Henrique Pereira;

Aos alferes honorarios Ignacio Antonio Moreira de Queiroz, Victor da Costa Vellez, Lauriano Laurentino das Trinas, Rodrigo Alvares de Souza Coutinho, Antonio Castello Branco de Oliveira, Henrique Firmento, Ernesto Guaraciaba de Senna, Agostinho Marinho de Souza, Alexandre de Castro Peixoto, João de Araujo e Silva, Arthur Cabral e Fausto Custodio de Sant'Anna.

De alferes:

Augusto Heleodoro Xavier, soldado do batalhão 23 de Novembro Pedro de Miranda Filho, João Getulio Monteiro de Menlonça, alferes da guarda nacional Ernesto da França Ferreira, José Casemiro de Araujo; ex-praça do batalhão Benjamin Constant Alberto Bevilacqua, alferes da extincta companhia Senna Madureira Ernesto João Campos, alferes da guarda nacional Rufino Pinto Cavalcanti, Cornelio Carneiro de Barros e Azevedo Sobrinho, alferes da guarda nacional Raphael Carvalho de Almeida, Carlos Alberto Soares, Francisco José de Figueiredo, ex-cadete José Roeller da Silva, Raphael Augusto de Freitas, Carlos Arminho Marques, Oscar José de Pava, praça do batalhão Tiradentes, Joaquim Carlos do Nascimento, alferes da guarda nacional, Innocencio de Menezes de Vasconcellos Drummond, ex-alumno da Escola Militar Francisco Jacintho Fernandes, Antonio José Fernandes dos Reis, Antonio Mello de Lima, Sizino de Carvalho, Augusto Nicoláo Teixeira, Augusto Henrique Ferreira Horta, Raymundo Machado de Mattos, Pedro Maria Lopes Azarias Azevedo, José Pereira de Accioly Costa, Raul de Souza Mege, Carlos Maigre Ferreira da Gama, Augusto Celso de Menezes, José Maria da Costa Braga, Joaquim Antunes Lopes Lemos, Rodolpho Manhães da Silva, Guilherme Magno da Silva, Fernandes de Souza Alves, Francisco Soares, ao alferes da brigada policial Amaro José de Aquino, Alfredo Teixeira Carneiro, João Pinto Cavalcanti, Henrique Corrêa dos Santos, João Gonçalves Barroso, Basilio Garcia Gonçalves; aos cidadãos Alfredo Francisco de Mattos, José Antonio da Motta, Antonio Martins Cardoso, João Francisco Cabral, Alfredo Silveiro de Mattos, José Francisco Fernandes Ferreira, Tancredo de Sá, Elesbão Ferreira Lopes, Joaquim Carlos do Nascimento, Antonio de Almeida Nunes, Augusto Heleodoro Xavier e Augusto Francisco da Silva Santiago, empregado na secretaria da Guerra.

— Foram transferidos: para o 16º batalhão de infantaria o coronel do 35º Joaquim Manoel de Medeiros, e para este batalhão o coronel daquelle, Zeferino José Teixeira Campos.

— Por outro da mesma data, para comemorar a inauguração da estatua do marechal Manoel Luiz Osorio, que tão alto elevou o nome brasileiro na campanha do Paraguay, foram concedidas a todos os officiaes superiores e subalternos, reformados e honorarios, com serviços daquelle campanha, as honras dos postos immediatos aos que actualmente teem, até ao posto de coronel, inclusive.

— Foi dispensado do cargo de director do Arsenal de Guerra da Bahia o coronel de artilharia Saturnino Ribeiro da Costa Junior.

RECTIFICAÇÕES

Chama-se Manoel Baptista Cordeiro e não Manoel Cordeiro, como foi publicado, o capitão do regimento militar do Pará a quem se concederam as honras de igual posto.

Chama-se José Martins de Souza e não José Marcolino de Souza o sargento da guarda nacional a quem foram concedidas as honras do posto de alferes.

Foi ao capitão da guarda nacional Henrique Alves Antunes e não a Manoel dos Santos Moreira, que se concederam as honras de igual posto.

Ao Dr. Saturnino de Meirelles foram concedidas as honras de coronel-medico de 1ª classe e não as de tenente-coronel medico de 2ª classe como foi publicado.

E' Carlos Augusto Faller o cidadão a quem, por decreto de 8 do corrente, foram concedidas as honras de alferes, e não Carlos Augusto Felles, como por engano foi publicado.

E' Carlos Augusto Dias Fernandes e não Carlos Augusto Dias Fiuna, como por engano foi publicado, o cidadão a quem se concederam as honras de tenente.

Chama-se Luiz Manoel Agner e não Manoel Luiz Wagner o major honorario cujas honras foram cassadas como traidor à Republica.

São de major e não de capitão as honras concedidas ao cidadão Americo Eugenio de Campos.

Chama-se Miguel Joaquim Rangel de Azevedo e não Miguel Joaquim Rangel o capitão honorario a quem foram concedidas as honras de major.

Chama-se Adelino de Miranda Ferreira Campello e não Adelino de Miranda Teixeira Campello, o sargento da guarda nacional de Porto Alegre, a quem foram concedidas as honras de alferes do exercito, por decreto de 6 do corrente.

Chama-se Joaquim José da Silva Fernandes Couto, e não Joaquim José da Silva Fernandes, o major reformado da guarda nacional a quem foram concedidas as honras de major do exercito.

Chama-se Augusto Viriato da Cunha Porto, e não Augusto Viriato da Cunha, o cidadão a quem foram concedidas as honras de alferes do exercito.

Chama-se Benjamin Targiny Moss e não Benjamin Parginy Moss, como sahiu publicado no *Diario Official* de 9 do corrente, o doutor a quem foram concedidas as honras do posto de major-medico de 3ª classe do exercito.

As honras concedidas aos Drs. João Alves Pereira de Lyra Filho, Esperidião Ferreira Monteiro, ao major da guarda nacional João Benigno da Silva e ao capitão da guarda nacional Tiburcio Adélino de Oliveira, foram as de major, e não as de major medico de 3ª classe do exercito como se publicou no *Diario Official* de 9 do corrente.

Chama-se Afonso de Albuquerque Mello Junior e não Afonso de Albuquerque Mello o doutor a quem foram concedidas as honras de tenente-coronel do exercito.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Fazenda

Fiscalisação das Alfandegas

Relatorio apresentado a S. Ex. o Sr. Dr. Cassiano do Nascimento, ministro e secretario de Estado dos negocios da fazenda, pelo respectivo delegado especial no estado do Rio Grande do Sul Leopoldo L. de Alencar, conferente da Alfandega do Rio de Janeiro

(Continuad) do n. 305)

No texto da edição, e sob a epigraphie O Panamá, vem a lume um artigo, que termina com os seguintes termos:

« A sociedade rio-grandense, continuamente ludibriada, gafada por todas as lepras, devorada por todo o parasitismo, tem o direito de saber o que se passa de immoral e criminoso no interior do edificio que a indignação publica denomina de Panamá Rio Grandense.

Aguardamos a chegada a esta cidade da illustre commissão encarregada pelo governo de fiscalisar certa repartição para encetarmos a publicação dos nossos escriptos. »

A repartição chegará a tal estado de degradação moral, que parecia convertida em casa de tentar fortuna ao azar. No recinto empregados, despachantes—ou quem quer que fosse—transitavam de chapéo na cabeça, falavam em altas vozes, sem respeito algum; sou inclinado a crer não ser isso mais do que a inevitavel consequencia da balburdia que alli reina e que reflectia-se em todos os ramos do serviço aduaneiro. Por informações de pessoas, conspicuas, cheguei ao conhecimento de que, no proprio gabinete da inspectoría, commerciantes e despachantes travavam discussões calorosas, tendo o inspector como occupação principal a de cotejar os manifestos com os demais documentos, antes de apresentá-los aos despachos à 1ª secção.

Vem a proposito fazer algumas considerações relativamente à ausencia desse funcionario, durante alguns mezes, do exercicio de seu cargo.

Em fins do anno ultimo, conta-se que o então commandante da guarnição militar do Rio Grande, homem reflectido, commentara o modo por que corriam alli os negocios publicos, fazendo referencias pouco lisonjeiras à conducta do inspector; este, tendo sciencia d'isso e naturalmente receiando que o illustre militar não limitasse a intimidade de suas relações aquellas referencias, deu parte de doente, passando o exercicio ao seu substituto legal.

Assumindo a inspectoría, o chefe da 2ª secção, Sr. João Paulo de Freitas, comprehendendo que, como inspector interino, não poderia restabelecer a moralidade na repartição, porcebeu que restava-lhe e partido de fiscalisar o serviço e impedir que, ao menos durante sua administração os abusos se reproduzissem.

Seria facil chegar a esse resultado, substituindo por outros os funcionarios encarregados de conferencias nas portas, de sahida; a tal expediente, porém, não era-lhe dado recorrer, por não dispor de empregados que merecessem-lhe confiança. Deliberou, pois, deixar aquelles nos seus logares, propondo-se assistir pessoalmente à retirada de volumes.

Servia então na porta de sahido o conferente Antonio Pereira de Almeida.

Comparcendo certa occasião sem ser esperado, o inspector interino viu que desembarçavam-se diversas caixas despachadas como contendo obras de ferro fundido; extranhou a embalagem, e, mandando abrir os volumes, verificou conterem tecidos. Interpellou o conferente; este respondeu-lhe, de modo desabrido, que naturalmente houvera engano na remessa dos volumes para a porta, affirmativa que foi corroborada pelo despachante e pelo fiel do armazem. Cumpre ponderar que, apesar de dada pelo inspector interino, a ordem de abertura dos volumes somente foi cumprida depois de confirmada pelo conferente: os trabalhadores das capacidades, habituados à reproducção constante da fraude, interessados pelas pingues gorjetas que o seu conhecimento dellas proporcionava-lhes e jamais tendo visto o inspector effectivo agir do modo porque fazia o substituto deste, por isso que approvava o procedimento dos conferentes, ou pelo menos, de Antonio Pereira de Almeida, empregado de sua inteira confiança (doc. n. 90 do annexo B); os trabalhadores, dizia eu, não obedeceram ao que determinava o chefe interino da repartição, eujo, proceder, para elles inexplicavel, não poderiam dixer de extranhar. O facto foi geralmente testemunhado.

A noite desse dia, era o chefe da 2ª secção e inspector interino chamado a residência do inspector effectivo, que censurou-lhe ter ido «propositamente à porta de sahida com o fiavel de chamar um empregado antigo e honrado, como o era o conferente Almeida».

«acho melhor que V. S. volte a tomar conta da sua repartição», foi a resposta que d'alle o interlocutor, conscio de ser-lhe impossivel, nem mesmo durante

sua interinidade, estabelecer na alfandega outro regimen que não o seguido sob a inspectoría effectiva.

Sabedor pelo proprio chefe da 2ª secção e por outras pessoas, que assistiram ao incidente, do que passara-se, e tendo certeza de que o mesmo chefe da 2ª secção é incapaz de aventurar uma affirmativa falha de verdade, juntando-se a isso o facto de não tomar o inspector a minima providencia no sentido de acabar por uma vez com as fraudes, buscando conhecer, se ignorasse, os meios por que realisavam, ou, se julgasse-se fraco, dando conhecimento dellas ás autoridades superiores; meditando sobre todas essas particularidades, fiquei verdadeiramente surprehendido ao ler o officio que, com caracter reservado, dirigiu ao vosso antecessor o ex-delegado fiscal Camillo José de Carvalho, officio que remettestes-me a 24 de agosto do corrente anno (doc. n. 88 do annexo B).

Da leitura de tal documento, vê-se que o mesmo ex-delegado, se não procurou innocentar o inspector, pelo menos evitou salientar a parte directa ou indirecta que elle tomava nos delictos commettidos.

E' tambem digno de nota o officio dirigido por este ultimo áquelle funcionario, do teor do qual evidencia-se lançar elle para sobre o seu substituto a responsabilidade do decrescimento de renda notado na repartição, officio que faz parte, por cópia, do mencionado doc. n. 88 do annexo B.

A verdade é que nunca o chefe effectivo da repartição assistiu a uma conferencia de sahida; os volumes, antes de retirados, eram, não obstante, sujeitos até a tres conferencias, segundo vê-se dos documentos annexos e da portaria n. 68 adeante transcripta, e tinham destino conveniente, muitas vezes sem que nem mesmo fossem abertos; para se não obrigal-os a retroque de embalagen, quando reservados à exportação para Porto-Alegre.

Garantida por aquellas formalidades ficticias a impunidade do crime após a sahida; julgando os defraudadores não ficar documento algum na repartição, que provasse a farsa representada por elles, visto como, servindo-me dos termos do ex-delegado fiscal, e os manifestos, principal documento por onde se podia chegar a verdade e conhecer a existencia da fraude, já veem preparados a não se prestarem a qualquer exame, pois na columna do conteúdo dos volumes declaram somente—mercadorias; garantida, como acreditavam, a impunidade, todavia os delinquentes preocupavam-se do futuro, e assim é que causou-lhes abalo a nomeação da commissão especial, explicando-se no Rio Grande a suspensão do jornal *Bisturi* após a presença da commissão, naquella cidade.

E' ainda o ex-delegado fiscal quem diz que, pelos exames a que procedeu na alfandega e em sua escripturação, nada pôde descobrir, porque os defraudadores combinados entre si, quer na troca da classificação das mercadorias quer na diminuição dos pesos, *nenhum vestigio ou prova deixam, por onde possa ser descoberta a fraude ou se reconheça a existencia do crime*; esta asserção não desanimou-me nas pesquisas, ás quaes dei começo com a convicção plena de que seriam proveitosas.

Si em geral os conhecedores de carga de procedencia allemã e ingleza não fazem as declarações que exige para os manifestos o art. 341 da Consolidação, o mesmo não acontece aos de procedencia franceza, conforme explico em outra parte; começando a descobrir por estes o vicio de classificação e a diminuição, do peso, fui encontrar essas fraudes confirmadas nos despachos de exportação vindo pelo confronto dos mesmos despachos com os de importação de Hamburgo, Liverpool e Havre a verificar as fraudes realizadas sob a fiança das declarações vagas contidas nos respectivos manifestos.

Retirados da alfandega os volumes ao talante dos defraudadores, estes, ao exportal-os para as suas casas em Porto Alegre, declaravam a verdadeira qualid de da mercadoria; e como alguns dos exportadores conservassem as marcas e numeros, embora algumas vezes alterassem os lettreiros com o auxilio de

mais uma letra, ou uma contramarca, ou um algarismo, dando também o mesmo peso do despacho de importação quando esse peso era o legal, foi-me facilissimo constatar o delicto, pelo menos no concernente aos volumes despachados para as casas de Porto Alegre.

Afim de que melhor possa julgar a respeito, chamo vossa esclarecida attenção para o quadro do anexo F, o qual confrontado com as centenas de documentos que acompanharam-no, prova terem sido despachadas umas mercadorias por outras.

Admittir-se que o inspector não tivesse conhecimento do que occorria na repartição a seu cargo, quando, continuando a usar das expressões do ex-delegado fiscal, «era voz geral, desde o individuo da ultima classe até o da mais elevada, mesmo os do proprio commercio, que a renda da alfandega soffria grande depreação, considerando-se aquella repartição como uma verdadeira fonte onde se adquire fortuna em pouco tempo», quando «segundo a opinião publica, poucos são os empregados que não são conniventes na praviacação da renda», fora reconhecer pelo menos inconsciente o mesmo inspector.

Mas, tendo-se em consideração que elle concordara com o ex-delegado fiscal em requisitar para as conferencias o auxiliar deste, escripturario Almeida e Sá, empregado que, «no espaço de 15 dias, no geral dos despachos que lhe foram distribuidos, verificou no exame das mercadorias, differenças, umas sujeitas a multa de 1/2 a 5% e outras a de direitos em dobro, cuja importancia montou em quantia superior a 4.000\$»; que, obtido esse resultado e apezar de notar-se «que no livro de depositos não se encontrava uma só multa de direitos em dobro escripturada durante todo o ultimo semestre, o que é facto original nas alfandegas», o mesmo inspector não tratou de proceder a syndicancias no intuito de verificar as fraudes passadas, ou, na impossibilidade de descobrir estas, de tomar providencias afim de prevenir fraudes futuras; que, ao contrario disso, nem ao menos revezou os empregados de conferencias; que, ao invés de assim proceder por falta de empregados de confiança, hypothese a respeito da qual deveria representar ao Ministerio da Fazenda ou ao delegado fiscal, conservava-os por serem de confiança, como aconteceu com o conferente da unica porta de sahida, por elle ali mantido desde março até setembro do corrente anno, quando suspendi-o do exercicio bem como aos demais empregados de que trata a portaria n. 65, transcripta adeante; tendo-se em consideração tudo isso, não se póde deixar de julgar indefensavel a conducta do referido inspector.

Como é de prever, transviada assim a repartição, sem direcção moralisadora, do caminho da lei, são innumeradas as irregularidades nos processos.

A 1ª secção admittia a despacharem mercadorias procedentes de Montevideo pessoas não habilitadas para esse fim, no que ia de encontro ao decreto n. 590 de 17 de outubro de 1891, como se vê das portarias ns. 58, 59 75 e documentos ns. 91 e 92 do anexo B.

Parece que não fora lavrada portaria determinando annullação do termo de que trata o segundo desses documentos, porquanto, na folha correspondente do livro de termos, via-se uma simples nota declarando-o nullo por ordem da inspectoría, sem que tivesse mencionada a data em que tal ordem fora expedida.

Admittia-se ainda a despacho mercadorias procedentes do Rio da Prata antes da apresentação de facturas consulares, mediante termos de responsabilidade (docs. ns. 100 e 101 do anexo B).

Permittia-se a baldeação para chatas e outros vehiculos, com destino a Porto Alegre, de mercadorias manifestadas para o Rio Grande, sem o despacho de reexportação (doc. n. 93 do anexo B).

Designou-se para conferencias de manifestos e averbações de despachos um continuo (doc. n. 99 do anexo B).

Durante a interinidade do chefe da 2ª secção João Paulo de Freitas na inspectoría, de

5 de outubro de 1893 a 31 de janeiro do corrente anno, o 1º escripturario Rivadavia distribuiu, sem a autorização precisa, despachos para conferencia de sahida; sem a autorização precisa repito, porque, o criterio do referido chefe da 2ª secção, a honradez de que sempre deu provas e o zelo que tem revelado no cumprimento dos seus deveres, levam-me a prestar todo o credito á informação que ministrou-me a respeito, contraria ao testemunho do dito 1º escripturario (documentos ns. 97 e 93 do anexo B).

Ministerio da Guerra

Expediente de 8 de novembro de 1894

Ao Sr. ministro da fazenda solicitando providencias afim de que:

Pela Alfandega do Maranhão sejam pagos os vencimentos que competem á guarnição do mesmo estado, visto que se vae providenciar sobre a concessão do necessario credito.

Sejam pagas as seguintes contas: a Firma de Mattos & Comp., na importancia de 434\$800, á Companhia Mogyana de Estrada de Ferro e Navegação, na de 941\$050, á Companhia Cantareira e Viação Fluminense, na de 553\$200, provenientes de passagens e fretes por conta deste ministerio durante o corrente exercicio, e a Belmiro Nunes de Oliveira, na de 1:593\$550, de 4.553 kilogrammas de serragem preparada, fornecida em outubro ultimo á fortaleza da Santa Cruz, para a fabricacção de gaz:

— Ao Sr. ministro da marinha:

Comunicando:

Em soluçao ao seu aviso n. 1.875, de 15 de outubro findo, em que pede que seja remetida ao Quartel General da Marinha a praça do cruzador *Andrada*, de nome Simeão Claudino de Santa Rosa, que fôra visto em terra com o uniforme do 23º batalhão de infantaria, que no referido corpo não existe nenhuma praça com aquelle nome, sendo conveniente que qualquer pessoa do mesmo cruzador vá verificar a identidade desse individuo, porquanto é possivel que tenha elle verificado praça com outro nome;

Para os fins convenientes, que, por portaria de 27 de outubro findo, foram concedidos tres mezes de licença a cada um dos alumnos da Escola Militar desta capital Angelo Mendes de Almeida Sampaio, Aurelio Chaves Ferreira Campos e José Libanio Ferreira Ponga, todos embarcados na esquadra nacional, para tratarem de sua saude, o primeiro no estado do Paraná, o segundo no da Bahia e o ultimo no do Maranhão;

Solicitando providencias para que:

Pelo Arsenal de Marinha do Estado de Pernambuco seja fornecido ao commando do 1º Districto Militar um escaler para o serviço da fortaleza de Macapá, no Estado do Pará.

— Comunicou-se á Repartição do Quartel-Mestre-General;

Desembarquem:

Do *Iris* e se apresentem á Repartição de Ajudante General os alumnos da Escola Militar do Estado do Ceará Theodoro Viegas da Silva e Alfredo Floro Cantalico, este alferes em commissão;

Do cruzador *Nitheroy* e do *S. Salvador* e se apresentem á Repartição de Ajudante General os alferes em commissão Trajano Cattete Valente, alumno da Escola Militar do Ceará, e Leopoldo Linhares, alumno da desta capital. — Comunicou-se á Repartição de Ajudante General;

A' Intendencia da Guerra, mandando fornecer ao 8º regimento de cavallaria e, com urgencia, ao 1º batalhão de engenharia diversos artigos;

A' Repartição de Ajudante General:

Concedendo:

Esta capital por menagem ao capitão-tenente da armada Alberto Jacintho Corrêa de Matos, que se acha recolhido á Fortaleza da Conceição. — Comunicou-se ao Ministerio de Marinha.

As seguintes licenças:

Ao marinheiro de 1ª classe da armada nacional, incluído no Asylo dos Invalidos da Patria Manoel Gonçalves de Souza, para residir fóra do mesmo estabelecimento;

De um mez para vir a esta capital, ao alferes em commissão Ernesto José Vieira, que está servindo no 1º regimento de cavallaria, no estado do Paraná.

Para tratamento de saude:

De tres mezes aos alumnos da Escola Militar do estado do Ceará: Octacilio Oliveira, Alipio Pereira da Silva, Alfredo Guimarães, João Coelho e Arthur Barreto e ao soldado addido á mesma escola Walfredo Gonçalves de Azevedo, podendo fazel-a, o 1º naquello estado, o 2º no de Pernambuco, os 3º, 4º e 5º no de Maranhão e o ultimo onde lhe convier;

De igual prazo, no estado da Bahia, ao alumno da Escola Militar desta capital Manoel Barreto Dantas Filho, abonando-se-lhe a respectiva passagem para ser descontada na fórma da lei. — Comunicou-se ao commandante da escola.

Para, em 1895, se matricularem, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares:

Na Escola Militar desta Capital:

Ao alferes addido á mesma escola Antonio Candido Ortiz, ao cabo do esquadra do 10º batalhão de infantaria Arthur Caldeira Bastos e aos paizanos Alvaro Barbosa Rodrigues Pereira e João do Lago Monteiro, devendo este assentar praça e ficar logo á disposição do commandante da escola. — Comunicou-se ao referido commandante.

* Na Escola Militar do Ceará:

Aos paisanos Chrispim de Albuquerque Gandra, Francisco Antonio do Couto Leony, Braz Florentino de Mello e Souza, Antonio Baptista de Aquino, Angelo Pereira da Gloria e João Dantas Gallizia, assentando praça previamente os quatro ultimos e ficando desde logo á disposição do commandante da escola;

Determinando que espeça-se ordem para que:

Se recolha á Escola Militar do Ceará, da qual é alumno, o alferes em commissão Alfredo Floro Cantalico, podendo demorar-se vinte dias no estado da Parahyba.

Vão servir:

No 26º batalhão de infantaria, até a reabertura das aulas da Escola Militar do Ceará, o alumno Theodoro Viegas da Silva, no 21º o alferes Antonio Pedro de Arruda e no 27º da mesma arma o alferes José Monteiro.

No esquadração de cavallaria estacionado no estado de Pernambuco o alferes em commissão Alfredo Thiago Dantas Barroca e na guarnição de Sergipe o alferes Candido Pinto de Carvalho Junior, ambos alumnos da Escola Militar desta capital. — Comunicou-se ao commandante da escola.

Fixando em 2\$189 o valor da etapa para as praças e em 2\$985 o da forragem para os animaes da guarnição do estado do Pará, no corrente semestre.

Dispensando, a seu pedido, do cargo de secretario do commando do 5º districto militar o capitão honorario do exercito Joaquim Augusto Freire, devendo ser elogiado em ordem do dia dessa repartição pelos serviços prestados durante o exercicio daquelle cargo.

Classificando no 5º regimento de cavallaria o tenente da mesma arma Antonio José de Azambuja, promovido a este posto por decreto de 5 do corrente.

Mandando:

Passar a servir no couraçado *Vinte e Quatro de Maio* o 2º tenente em commissão Abrilino Pinto Bandeira, e o alferes, também em commissão Thiago Ribas, ambos alumnos da Escola Militar desta capital. — Comunicou-se ao Ministerio da Marinha e ao commando da Escola Militar desta capital;

Ficar sem effeito a portaria de 3 do corrente, mandando servir na guarnição do estado de S. Paulo o 2º tenente em commissão Felicio Paes Ribeiro;

Dar passagem desta capital para o estado das Alagoas aos ex-cadetes Antonio Braga e José de Almeida ;

Dar baixa do serviço do exercito: Por isenção legal, ao soldado do 14º regimento de cavallaria Francisco Anechini e ao soldado do 13º da mesma arma, Miguel Espindola de Mendonça ; Visto haver se inutilizado em serviço, ao soldado sem corpo designado Luiz Soares de Azevedo.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 10 de novembro de 1894.....	2.594.531\$840
Idem do dia 12 (até ás 2.hs.).	32:144\$590
	2.626.676\$430
Em igual periodo de 1893...	2.539.089\$490

NOTICIARIO

Correio — Esta repartição expedira hoje malas pelo seguinte paquete: Pelo Amazonas, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior e com porte duplo até ás 10, idem.

Repartição Meteorologica—Resumo meteorologico da Estação do Morro de Santo Antonio :

Dia 8 de novembro de 1894 :

Horas	Barom. a 0º	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a...	756.31	22,4	19,09	95
1/2 d.	756,28	22,6	19,29	95
3 p...	755,51	22,2	18,85	95
Maxima.....		24,0		
Minima.....		19,5		
Média.....		21,75		

Evaporação á sombra 1,0.
Chuva 3,3.
Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico.—Dia 11 de novembro de 1894.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0º	TEMPERATURA CENTIGRADA	HUMIDADE RELATIVA	DIRECCAO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CIELO
7 m.	758.06	20.8	93.0	SE 3.1	Encoberto.
10 m.	758.28	21.2	93.0	SE 3.5	Idem
1 t.	757.25	21.5	89.0	SE 3.1	Idem.
4 t.	753.12	20.8	91	SSE 4.1	Nublado.

Thermometro sem abrigo ao meio dia: ennegrecido 44,0, prateado 32,0.
Temperatura maxima 22,8.
Temperatura minima 19,4.
Evaporação em 24 horas 1,5.
Chuva em 24 horas gottas.
Dia 12 de novembro de 1894 :

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0º	TEMPERATURA CENTIGRADA	HUMIDADE RELATIVA	DIRECCAO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CIELO
7 m.	757.31	21.7	95.0	Nullo	Encoberto.
10 m.	57.44	22.6	93.0	NW	Idem.
1 t.	56.31	23.4	91.0	Nullo	Idem.
4 t.	55.93	20.8	95.0	SE 5.0	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio dia: ennegrecido 28,0; prateado 25,0.
Temperatura maxima 23,3.
Temperatura minima 18,0.
Evaporação em 24 horas 1,0.
Chuva em 24 horas 4,2,

Santa Casa da Misericordia. — O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi, no dia 6 de novembro, o seguinte:

	Nac.	Ext.	Total.
Existiam.....	726	646	1.372
Entraram.....	23	18	41
Sahiram.....	16	18	34
Falleceram.....	4	1	5
Existem.....	729	645	1.374

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 560 consultantes para os quaes se aviaram 691 receitas.

Fizeram-se 12 extracções de dentes.

E no dia 7:

	Nac.	Ext.	Total.
Existiam.....	729	645	1.374
Entraram.....	19	28	47
Sahiram.....	17	29	46
Falleceram.....	2	3	5
Existem.....	729	641	1.370

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 395 consultantes, para os quaes se aviaram 443 receitas.

Fez-se uma extracção de dente e 10 obturações.

Obituário—Foram sepultadas no dia 5 do corrente, as seguintes pessoas, fallecidas de:

Broucho-pneumonia — o fluminense Luiz Othelo, 39 annos, solteiro, residente á ladeira do Acurra n. 4, e fallecido na Santa Casa.

Consumção pulmonar — o portuguez Manoel da Rocha, 50 annos, casado, e fallecido no hospital do Carmo.

Eclampsia—a fluminense Doralice, filha de Luiz Albino Lopes. 15 annos, residente e fallecida á rua Nova do Alcantara n. 35.

Emphysema pulmonar—o fluminense Manoel Gonçalves Cruz, 75 annos, casado, residente e fallecido á rua dos Invalidos n. 107.

Entero-colite aguda—o brasileiro Renato Francisco Braga, 52 annos, viuvo, residente á Villa Ruy Barbosa n. 2, e fallecido na Santa Casa.

Febre perniciosa — o chim João, 22 annos, solteiro, e fallecido no hospital da Saude.

Febre palustre — o fluminense Bento, filho de Cecilia Maria da Conceição, 3 annos residente e fallecido á travessa das Flores n. 53.

Gastro enterite — a brasileira Deolinda Izabel, 56 annos, viuva, residente e fallecida no Asylo de Mendicidade.

Lesão cardiaca—o brasileiro Eduardo Barroso, 25 annos, presumiveis e fallecido em caminho para o hospital da Santa Casa ; a bahiana Casemira Maria da Conceição, 70 annos, solteira, residente e fallecida á rua Frei Caneca n. 338. Total 2.

Marasmo — a portugueza Margarida Jesus Pereira, 64 annos, viuva, residente á rua do Barão de Guaratiba n. 86 e fallecida na Santa Casa.

Meningite tuberculose — a fluminense Guiomar, filha de Francisco Ribeiro Dantas, 5 mezes, residente e fallecida á rua de D. Julia n. 65.

Meningo encephalite — o portuguez Manoel Joaquim Fernandes, 51 annos, casada, residente e fallecida á rua do General Pedra n. 13.

Nephrite—o fluminense Gervasio Manoel da Silva, 15 annos, solteiro, residente á praia de Botafogo n. 106 e fallecido na Santa Casa.

Pneumorrhagia — a brasileira Innocencia Maria da Conceição, 25 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Visconde de Sapucahy n. 6.

Syncope cardiaca—a fluminense Idalina de Araujo Guimarães, 14 annos, solteira, residente e fallecida á rua Monte Alverne n. 2.

Tuberculose pulmonar — os fluminenses João José Pereira de Campos, 29 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de S. Jorge n. 35 ; Euzebio José Lopes, 32 annos, solteiro, residente á rua da Engenhoca n. 35 (Nitherooy) e fallecido no Hospital da Penitencia. Total 2.

Athrepsia—o fluminense Alfredo, filho de Maria Adelia dos Remedios, 3 mezes, residente e fallecida á rua dos Invalidos n. 62 ; Raul, filho de Maria da Gloria, 10 mezes, residente e fallecido á rua D. Laura n. 6. Villa Laner. Total 2.

Cystile—o mineiro José Eloy Xavier da Rocha, 75 annos, casado, residente e fallecido á rua do Conselheiro Bento Lisboa n. 103.

Febre remittente palustre — a brasileira Rita Josephina de Jesus, 40 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Pinheiro n. 31.

Fetos: um do sexo masculino filho de Catharina Rosa dos Santos, residente e fallecido á rua de S. Carlos n. 8 ; outro filho de Manoel Vicira Jacques, residente e fallecido á rua do Jogo da Bolla n. 34.

No numero dos 24 sepultados estão incluidos 7 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

—E no dia 6

Anazarca—o fluminense José Ignacio Guimarães, 80 annos, viuvo residente e fallecido na Ponta do Cajú.

Bronchite—o fluminense Abilio, filho de José Marques Pereira, 4 mezes, residente e fallecido á rua de São Pedro n. 281.

Convulsões—a fluminense Maria Izabel, 11 annos, residente á rua do Progresso e fallecido na Santa Casa.

Congestão pulmonar—o hespanhol Pedro Alonso Gil, 27 annos, solteito, residente e fallecido no Hospicio da Saude.

Entero-colite—o paranaense Raul, filho de Joaquina Francisca das Dores, 4 mezes, residente e fallecido á rua do Imperador n. 30.

Perimento penetrante da massa encephalica—o brasileiro Antonio Joaquim dos Santos 30 annos presumiveis, residente e fallecido á rua de D. Manoel n. 2.

Fraqueza congenita—a fluminense Antonieta, filha de Jorge Miguel Gosselim, 21 horas, residente e fallecida á rua da Prainha n. 34.

Gastro-entero-colite aguda — a fluminense Guiomar, filha de Miguel de Oliveira, 4 mezes, residente e fallecida no campo de S. Christovão n. 23.

Gastrite — a fluminense Philomena, filha de Nicolau Carapa, 10 mezes, residente e fallecida á rua do General Caldwell n. 6.

Hemorrhagia pulmonar—o brasileiro João da Cruz Oliveira, 40 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Visconde de Sapucahy n. 208.

Insufficiencia mitral — a fluminense Maria Leopoldina da Conceição, 50 annos, solteira, residente á rua da Saude n. 111 e fallecida na Santa Casa ; o africano Basilio, 60 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Laryngite sclerose — o brasileiro Joaquim Antonio Dias da Silva, 69 annos, casado, residente e fallecido, a rua de D. Luiza n. 15.

Lesão organica do coração — João de tal, 50 annos presumiveis e verificado no Necroterio.

Malaria — a fluminense Julia filha de Domingos Baptista da Silva, 7 annos, residente e fallecida á rua da Gambôa n. 121.

Nephrite epithelial — a fluminense Guilhermina da Gloria Pereira Braga, 28 annos, residente e fallecida á rua de D. Affonso n. 32.

Pneumonia — os fluminenses Octavio Francisco de Mattos, 25 annos, solteiro, residente á rua da Conceição e fallecido na Santa Casa ; Alzira, filha de Cesario José da Costa, 8 mezes, residente e fallecido á rua de José Bernardino n. 30.

Septicemia — a fluminense Margarida Maria da Conceição, 23 annos, solteira, residente á rua de Souza Franco n. 76 e fallecido na Santa Casa.

Tuberculose mesenterica — a fluminense Guiomar, filha de Delphina Rosa de Souza, 18 mezes, residente e fallecida á rua Alice n. 21.

Tuberculose generalizada — a portugueza Carolina Monteiro dos Santos, 40 annos, casada, residente e fallecida á ladeira do Barroso n. 115.

Tuberculose pulmonar — o bahiano Cypriano de Oliveira, 18 annos, solteiro, residente a bordo do cruzador *Tamandaré* e fallecido na Santa Casa; os fluminenses Henrique da Costa, 21 annos solteiro, residente e fallecido á rua do Conde Bomfim n. 88; Manoel Ignacio dos Santos, 51 annos, viuvo, residente em Jacarépaguá; rio-grandense do sul Jacintho José Gonçalves, 15 annos, solteiro, residente á bordo do cruzador *15 de Novembro*, e fallecido na Santa Casa. Total, 4.

Cachexia cancerosa — o portuguez João José de Sampaio, 48 annos, casado, residente e fallecido á rua das Larangeiras n. 191.

Diabetes — o brasileiro João Martins do Amaral, 25 annos, casado, residente e fallecido á rua do Haddock-Lobo n. 114.

Febre typho-malaria — o fluminense Salustiano Joaquim da Costa, 45 annos, solteiro e fallecido no Hospicio de S. João Baptista.

Febre palustre — a fluminense Aida, filha de Juliana Marques da Silva, 4 mezes, residente e fallecida á rua Pedro Americo n. 108.

Meningo encephalite — o fluminense Anibal, filho de Justina Francisca de Campos, 1 anno e 8 mezes, residente e fallecido á rua Sorocaba n. 63.

Meningite cerebral — a fluminense Virginia Barbosa, 46 annos, viuva, residente e fallecida á rua do Conselheiro Bento Lisboa n. 108.

Tuberculos pulmonares — o portuguez Joaquim Coelho Barbosa, 48 annos, solteiro, fallecido no hospicio de S. João Baptista.

Variola confluyente — o fluminense Francisco de Alcantara, 23 annos, solteiro, residente na avenida S. Salvador e fallecido no hospital de Santa Barbara.

Broncho pneumonia — o fluminense Tertuliano, filho de Euzebio Felipe de Santiago, 5 mezes, residente e fallecido no becco do João Ignacio n. 17.

Fetos: um do sexo masculino filho de Manoel Galvão Vieira Pinto, residente e fallecido á rua Alves Montes n. 3; outro do mesmo sexo filho de Antonio Lopes da Cunha, residente e fallecido á rua do José de Alencar n. 13; outro do sexo feminino, filho de Candido Joaquim Pereira residente e fallecido á travessa das Flores n. 16. Total, 3.

No número dos 37 sepultados, estão incluídos 13 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Museu Nacional

Não tendo comparecido á primeira prova do concurso ao logar de director da secção de botanica do Museu Nacional, os candidatos inscriptos ao alludido concurso, se acha novamente aberta, na secretaria desta repartição, por espaço de quatro mezes, a contar desta data, a inscripção ao mesmo concurso. São requisitos necessarios á admissão ao concurso:

1º, a qualidade de cidadão brasileiro;

2º, capacidade profissional provada por titulos scientificos dos estabelecimentos de ensino superior ou de academias ou institutos scientificos estrangeiros, devidamente reconhecidos;

3º, moralidade provada por folha corrida.

A prova escripta constará de um ponto tirado á sorte e durará tres horas.

A exposição oral será publica, durará uma hora e constará de um assumpto importante

sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção, e tirada á sorte com duas horas de antecedencia.

As provas praticas serão feitas de conformidade com as disposições estabelecidas nos programmas especiaes.

Directoria Geral do Museu Nacional, 28 de julho de 1894. — O director-geral interino, Dr. Domingos Freire.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de faltas; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Iberia*.

Armazem n. 10 — Marca CPC: 1 caixa n. 2.275, repregada. Manifesto em traducção.

Marca PM: 1 dita n. 3.831, idem. Idem.

Vapor inglez *Danube*.

Armazem das amostras — Marca BB: 8 caixas n. 229/7, avariadas. Manifesto em traducção.

Vapor austriaco *Szent Estevan*.

Armazem n. 15 — Marca HV: 7 caixas, sem numero, repregadas o avariadas. Manifesto em traducção.

Vapor allemão *Santos*.

Armazem n. 12 — Marca JCC: 1 caixa n. 1.800, repregada. Manifesto em traducção.

Lettreiro Claudino: 1 dita n. 338, idem. Idem.

Marca MNB: 2 ditas ns. 2.203 e 2.220, idem. Idem.

Marca PC-LO: 1 dita n. 16, idem. Idem.

Marca 1.155: 1 dita n. 18, idem. Idem.

Marca 521 GG: 1 fardo n. 605, roto e com falta. Idem.

Marca 531 GG: 1 dito n. 657, idem. Idem.

Armazem da estiva — Marca VII: 10 caixas, sem numero, repregadas. Manifesto em traducção.

Vapor francez *Brésil*.

Armazem n. 10 — Marca AAC: 1 caixa, n. 5.715, avariada. Manifesto em traducção.

Marca DFF: 1 dita n. 543, repregada. Idem.

Marca GBC: 1 dita n. 8.393, idem. Idem.

Marca NOE: 1 dita n. 8.282, avariada. Idem.

Marca BLO-T: 1 dita n. 98, idem. Idem.

Vapor inglez *Magdalena*.

Despacho sobre agua — Marca GSC: 1 caixa sem numero, repregada. Manifesto em traducção.

Vapor francez *Orénoque*.

Trapiche da Ordem — Marca EA — JLF: 1 quartola, vasia. Manifesto em traducção.

Marca BF-VC: 2 ditas, com falta. Idem.

Marca DVF&C: 1 dita, idem. Idem.

Marca GB: 1 dita, idem. Idem.

Marca CG: 3 ditas, idem. Idem.

Marca RF-GL: 5 ditas, idem. Idem.

Marca CC: 6 ditas, idem. Idem.

Marca EF: 5 ditas, idem. Idem.

Vapor francez *Aquitaine*.

Trapiche da Ordem — Marca SS: 5 fardos, com falta. Manifesto em traducção.

Marca S: 2 ditos, idem. Idem.

Marca A: 2 ditos, idem. Idem.

Marca H: 5 ditos, idem. Idem.

Marca AP: 1 dito, idem. Idem.

Vapor inglez *J. W. Taylor*.

Armazem n. 3 — Marca CDA: 10 caixas sem numero, repregadas. Manifesto em traducção.

Armazem n. 11 — Marca JS: 1 dita n. 2, repregada. Idem.

Armazem n. 3 — Marca RR&C: 5 ditas, idem. Idem.

Armazem n. 11 — Marca AOC: 1 dita n. 572, idem. Idem.

Lettreiro Botelho: 1 dita n. 314, repregada e avariada. Idem.

Marca JRC: 4 ditas ns. 3.912, 3.913, 3.947 e 3.948, idem, idem. Idem.

Marca GL&C: 3 ditas ns. 8.915, 8.916 e 8.918, idem, idem. Idem.

Marca LS: 1 dita n. 2606, idem, idem. Idem.

Vapor inglez *Magdalena*.

Armazem n. 9 — Marca CFR&C: 1 caixa n. 19, avariada e repregada. Manifesto em traducção.

Marca D&I: 1 dita n. 4.305, idem, idem. Idem.

Marca FO&C-D: 1 dita n. 700, idem, idem. Idem.

Marca TAMA&C-CL: 1 dita n. 100, avariada. Idem.

Marca GHC: 1 fardo n. 1.381, avariado e repregado. Idem.

Marca SB&C: 1 caixa n. 4.450, avariada. Idem.

Marca TC: 1 dita n. 4.452, idem. Idem.

Marca CF-RJ: 1 dita n. 4.292, idem. Idem.

Vapor *Britania*.

Trapiche Gambôa — Marca CMF: 1 carro sem numero, quebrado. Manifesto em traducção.

Marca GM: 1 caixa n. 403, idem. Idem.

Vapor *Gassel*.

O mesmo trapiche — Marca AF: 1 barrica n. 50, repregada. Manifesto em traducção.

Marca OF: 3 gigos, sem numero, quebrados. Idem.

Marca AAC: 1 barrica n. 150, repregada.

Marca JOC: 1 dita n. 58, idem. Idem.

Barca norueguense *Saga*.

Trapiche Saude — Marca JBF-S: 2 caixas, sem numero, vazias. Manifesto em traducção.

A mesma marca: 26 ditas, sem numero, repregadas. Idem.

Marca FO2888GC: 12 ditas, sem numero, quebradas. Idem.

Marca S: 10 ditas, sem numero, repregadas. Idem.

Marca MN: 6 ditas, sem numero, idem. Idem.

Galera allemã *ega*.

Trapiche Reis — Marca W: 335 saccos sem numero, com falta. Manifesto em traducção.

Vapor francez *Orenoque*.

Trapiche da Ordem — Marca ASM: 10 fardos, sem numero, com falta. Manifesto em traducção.

A mesma marca: 21 ditos, sem numero, idem. Idem.

A mesma marca: 11 ditos, sem numero, idem. Idem.

Vapor allemão *Patagonia*.

Armazem n. 1 — Marca OCC: 1 caixa n. 4.473, repregada. Manifesto em traducção.

Marca SCC: 1 dita n. 4.472, idem. Idem.

Barca sueca *Iona*.

Armazem n. 7 — Marca AMP: 7 saccos, sem numero, rotos. Manifesto em traducção.

Marca RIC: 1 caixa n. 44, repregada. Idem.

Vapor francez *Cordovan*.

Armazem n. 3 — Marca MA: 1 caixa n. 11, avariada e repregada. Manifesto em traducção.

Marca AJAC: 5 ditas ns. 485, 486, 487, 488 e 489, idem, idem. Idem.

Marca MMG&C: 2 barricas ns. 3.417 e 3.417, idem, idem. Idem.

Marca AV&C: 1 caixa n. 65, idem, idem. Idem.

Marca AN&C: 5 ditas sem numero, idem Lettreiro Vinicola: 5 ditas sem numero, idem, idem. Idem.

Vapor inglez *Magdalena*.

Armazem n. 9 — Marca GM&C: 1 caixa n. 4.415, avariada. Manifesto em traducção.

Vapor francez *Cordoan*.
 Armazem n. 3—Marca SR&C: 2 caixas ns. 320 e 321, avariadas e repregadas. Manifesto em traducção.
 Armazem da Bagagem—Marca ALAM: 3 ditas, sem numeros, avariadas e repregadas. Idem.
 Marca ALAM: 2 amarrados, sem numeros, idem, idem. Idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1894.—O inspector, *H. Alonso R. Franco*.

Dia 9

Vapor allemão *Santos*.
 Armazem n. 7—Marca CP Cabel: 10 caixas sem numero, repregadas. Manifesto em traducção.
 Armazem n. 12—Marca MCC: 1 dita n. 623, idem, idem.
 Vapor inglez *Thetis*.
 Armazem das amostras—Marca CNC: 1 caixa sem numero, repregada e avariada. Manifesto em traducção.
 Marca G Gadigien: 1 dita sem numero, idem, idem.

Vapor allemão *Capua*.
 Armazem das amostras—Lettreiro Levening & Comp.: 1 caixa sem numero, repregada e avariada. Manifesto em traducção.
 Lettreiro Roberto Rabello: 1 dita sem numero, idem, idem.

Barca norueguense *Alert*.
 Armazem n. 7—Marca AMP: 6 saccos sem numero, rotos. Manifesto em traducção.
 Vapor inglez *J. W. Taylor*.

Armazem n. 11—Lettreiro Botelho: 1 caixa n. 307, repregada. Manifesto em traducção.
 Armazem n. 3—Marca WAL: 20 ditas sem numero, idem, idem.
 Armazem n. 11—Marca C3: 1 dita n. 1.384, idem, idem.
 Armazem n. 3—Marca FPC: 1 dita, sem numero, idem, idem.
 Marca RIF: 25 ditas, sem numero, idem, idem.

Marca JJRO: 3 ditas, sem numero, idem, idem.
 Armazem n. 11—Marca 48: 4 ditas ns. 1, 2, 3, 5, avariadas. Idem.
 Marca LF: 15 ditas sem numero, idem, idem.
 Marca 30: 9 ditas sem numero, idem, idem.
 Marca CPC: 1 dita n. 1.633, idem, idem.
 Marca CSPA: 1 dita n. 359, idem, idem.
 Marca OLO: 1 dita n. 8.915, idem, idem.
 Lettreiro Portella L: 2 ditas ns. 978, 980, idem, idem.

Vapor francez *Bresil*.
 Armazem n. 10—Marca ARC: 1 caixa n. 56, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca AVC: 1 dita n. 4.442, idem, idem.
 Marca BMC: 1 dita sem numero, idem, idem.
 Marca CL: 1 dita n. 502, idem, idem.
 Marca CSC—K: 1 dita n. 292, idem, idem.
 Marca DIC: 1 dita n. 256, avariada. Idem.
 Marca JMRC: 1 dita n. 7.781, idem, idem.
 Marca Barateiro ED: 1 dita n. 812, idem, idem.

Marca M Nunes & Comp: 1 dita n. 383, repregada, idem, idem.
 Marca SC: 1 dita n. 923 avariada, idem, idem.
 Marca AB65C: 1 dita ns. 83—350, idem, idem.
 Marca WIC: 1 dita n. 413, idem, idem.
 Marca FFB: 2 barricas, ns. 1 a 3, idem, idem.

Vapor inglez *Magdalena*.
 Armazem n. 9—Marca ANC: 1 encapado n. 23, avariado e repregado. Manifesto em traducção.
 Marca BC—VB: 3 caixas sem numeros, idem, idem.
 Marca CFC: 1 dita n. 5 idem, idem, idem.
 Marca EB: 1 dita n. 84, idem, idem, idem.
 Marca CBC: 1 dita n. 8385, idem, idem, idem.

Marca JCA: 1 dita n. 8, idem, idem, idem.
 Marca OB: 2 ditas ns. 852 e 862, idem, idem, idem.
 Marca SMC: 2 ditas, sem numero, idem, idem, idem.
 Marca NOC: 1 dita n. 2, idem, idem, idem.
 Marca GSC: 2 ditas ns. 131 e 132, idem, idem, idem.
 Marca CPSC: 1 dita n. 3, idem, idem, idem.

Vapor allemão *Martha*.
 Armazem n. 15—Marca CAZ: 5 caixas sem numeros, avariadas e repregadas. Manifesto em traducção.
 A mesma marca: 1 dita, sem numero, idem, idem, idem.
 Marca CR: 1 dita, sem numero, idem, idem, idem.
 Marca CAK: 1 dita, sem numero, idem, idem, idem.
 A mesma marca: 1 sacco, sem numero, idem, idem, idem.
 Marca OR: 1 caixa ns. 9 e 6, idem, idem, idem.

Vapor allemão *Marta*.
 Armazem n. 15—Marca GAZ: 7 caixas ns. 12, 5, 4, 13, 32, 36, 6.161, avariadas e repregadas. Manifesto em traducção.
 A mesma marca: 5 ditas ns. 18, 7, 11, 10 e 9, idem, idem.
 A mesma marca: 8 ditas ns. 6, 3, 16, 2, 19, 34, 35, 15, idem, idem.
 A mesma marca: 2 ditas — uma n. 1 e outra sem numero, idem, idem.
 A mesma marca: 8 ditas ns. 14, 29, 8, 33, 6.170, 28, 53, 30, idem, idem.
 Marca GR: 10 ditas ns. 8, 2, 10, 1, 7, 5, 4, 3, 11 e 6, idem, idem.
 Marca GAZ: 6 barricas ns. 46, 44, 11, 43, 18, 41, idem, idem.
 A mesma marca: 8 ditas ns. 42, 25, 4, 15, 40, 16, 21, 22, idem, idem.

A mesma marca: 9 ditas ns. 27, 17, 1, 37, 20, 5, 8, 39, 45, idem, idem.
 A mesma marca: 2 ditas — 1 n. 7 e outra sem numero, idem, idem.
 A mesma marca: 10 ditas ns. 26, 19, 2, 42, 3, 14, 6, 12, 19 e 9, idem, idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 13 e 47, idem, idem.
 Marca GAZ—JRC: 1 caixa n. 2.893, idem, idem.

Marca GAZ—FS: 4 ditas ns. 1.148, 1.149, 1.147 e 1.150, idem, idem.
 Marca GAZ—STA: 2 engradados ns. 51 e 52, idem, idem.
 Marca GA—STA: 1 barrica n. 374, idem, idem.

Vapor francez *Cordonan*.
 Armazem n. 3—Marca AJA & C: 1 caixa n. 489, avariada e repregada. Manifesto em traducção.
 Marca BCM—150: 1 dita n. 16.336, idem, idem.
 Marca DF—LR: 1 dita n. 206, idem, idem.
 Marca CBF—FAM: 1 dita n. 21, idem, idem.

Vapor inglez *Iberia*.
 Armazem n. 16—Marca NGC: 1 caixa n. 5, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca CC&C: 1 dita n. 104, idem, idem.
 Marca CBC: 1 fardo n. 9.331, avariado, idem, idem.
 Marca CFK&C: 1 caixa n. 14, repregada, idem, idem.
 Marca DGC: 1 caixa n. 155, idem, idem.
 Marca MH: 1 caixa n. 666, idem, idem.
 Marca MCG: 1 barrica n. 59, idem, idem.
 Marca GMC: 1 dita sem numero, idem, idem.
 Marca B: 3 ditas ns. 123, 120, 124, idem, idem.
 Marca SC: 1 dita n. 476, idem, idem.
 Marca TC: 1 barrica n. 1.1.105, idem, idem.
 Marca AGC: 1 caixa n. 84, idem, idem.

Marca JPS: 1 barril n. 24, com falta, idem.
 Marca I&I—D: 1 caixa n. 291, repregada, idem.
 Despacho sobre agua—Marca PE—20: 3 ditas sem numero, idem.
 Marca CE—79: 3 ditas, idem, idem.

Vapor inglez *Quecland*.
 Armazem n. 14—Marca LI&C: 1 caixa n. 143, repregada. Manifesto em traducção.
 Vapor francez *Ville Buenos Ayres*.
 Armazem n. 3—Marca A&C: 2 caixas ns. 3 e 5, repregadas. Manifesto em traducção.
 Marca CIB: 2 ditas ns. 722 e 723, idem, idem.
 Marca GBC: 1 dita n. 40, idem, idem.
 Marca MSC: 1 dita n. 2, idem, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1894.—O inspector, *H. Alonso B. Franco*.

Repartição Geral dos Telegraphos

Acha-se inaugurada a estação telegraphica da Villa de Aquiraz, no estado do Ceará.
 A taxa para os telegrammas dirigidos á referida estação é de 560 réis a partir desta capital.
 Capital Federal, 10 de novembro de 1894.
 —Alvaro de Mello Coutinho de Vilhena, vice-director.

2º districto de Campo Grande

De ordem do cidadão agente deste districto, Luiz Joaquim de Azevedo, faço saber que se acha depositada, por infracção de posturas, em casa do cidadão Antonio da Silva Amaral, Revengo, uma besta-rata, gatiada, de embornal branco e uma estrella na testa tendo mais a letra—H—no pescoço. Quem se julgar com direito á mesma queira reclamar até o dia 13 do corrente que, pagando a multa e mais despezas, ser-lho-ha entregue. Do contrario será vendida em hasta publica. Agencia da Prefeitura, 8 de novembro de 1894.—O escrivão, *Agostinho Coelho da Silva*.

EDITAL

De praça com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação dos bens penhorados á Theophilo José da Costa, no executivo hypothecario que lhe move Antonio José Bahia, e cuja praça tem logar no dia 13 de novembro do corrente anno, á rua da Constituição n. 47

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem, que por parte de Antonio José Bahia me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição, Illm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial. Diz Antonio José Bahia, que, estando avaliados os bens penhorados á Theophilo José da Costa, na execução hypothecaria que o supplicante lhe move pelo cartorio do Sr. escrivão Leite, requer a V. S. se digne mandar passar os competentes editaes de praça, com o prazo de 20 dias, para serem vendidos na forma da lei. E R. J.—Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1894.—Por procuração, *Leocadio Joaquim Cordeiro*. Estava sellada. Despacho: Sim.—Rio, 17 de outubro de 1894.—*Barreto Dantas*.—Depois do que se via a avaliação do teor seguinte: Avaliação.—Os abaixo assignados, avaliadores nomeados pelo Exm. Sr. Dr. juiz de direito da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, Barreto Dantas, e juramentados pela Junta Commercial para avaliar os bens penhorados a José Theophilo da Costa, na execução que lhe move Antonio José Bahia, cumprindo o respeitavel mandado, procederam pela forma seguinte. Um terreno á estrada Marechal Rangel n. 58, em Cascadura, medindo de frente 22 metros, largura no fundo 14 metros, de frente ao fundo do lado esquer-

do 42 metros e pelo direito 48 metros, cercado de um lado e do outro, fundo e frente tudo aberto. Tem neste terreno em construção dous predios: o primeiro tem de frente 6^m,50 e de fundos 18^m,50, com tres janellas na frente, ao lado uma porta e cinco janellas, e ao fundo uma porta, tudo com portadas de madeira, sua formação de tijollos dobrados tendo principio de divisão algumas portas assoalho; o predio acha-se em completo abandono; isto é; todo aberto. O segundo dividido por uma parede de meiação e aberto no fundo e o mais tudo igual ao primeiro. No fundo do terreno um barracão de madeira, com porta na frente, coberto com folhas de ferro; damos, o valor ao terreno, os dous predios em construção e os barracões, quatro contos e quinhentos mil réis, (4:500\$). Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1894.—Antonio Joaquim da Silva Fortes, Ayres Ferreira Barroso. Estava collada uma estampilha de duzentos réis inutilizada na forma da lei. E quem os mesmos bens quizer lançar deverá comparecer á rua da Constituição n. 47, no dia 13 de novembro do corrente anno, ás 10 1/2 horas da manhã, onde pelo porteiro dos auditorios serão apregoados e vendidos a quem mais der e maior lance offerecer. E para constar se passou o presente e mais dous de igual teor para serem publicados pela imprensa e affixados no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, o qual de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos com o traslado deste. Dado e passado nesta Capital Federal aos 22 de outubro de 1894. E eu, Joaquim da Costa Vieira o subscrivi.—Manoel Barreto Dantas.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1.776 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um processo de regeneração dos corpos incandescentes para bicos de gaz de incandescencia. Invenção da Oesterreichische Gasglühlicht Actiengesellschaft, estabelecida em Vienna da Austria.*

O facto de diminuir consideravelmente a luz emitida por um corpo incandescente depois de certo tempo de combustão, suggeriu-me a idéa de revestir de novo de substancia incandescente a superficie da capa encrustada do pó incombustivel contido na atmosphera, a fim de regenerar a, utilizando assim o corpo incandescente consumido como esqueleto para outro corpo incandescente. Convém principalmente para este fim uma solução de nitrato de lanthanio ou de misturas ricas em lanthanio.

No pedido de privilegio que apresentei em 19 do corrente mez (para corpos incandescentes), já assignalei o poder de radiação de luz extraordinario do oxydo de lanthanio e das misturas ricas em oxydo de lanthanio, acrescentando que o oxydo de lanthanio por si mesmo não é recommendavel, pois um tal corpo incandescente se desfaz rapidamente, sem a addição de outra substancia.

Com o tempo da combustão de um corpo incandescente augmenta sua resistencia contra a acção do ar atmosferico, e tendo ardidido bastante tempo os corpos para regenerar pôde-se impregnar o tecido com oxydo de lanthanio em estado fino, formando-se, pela incandescencia que se segue, uma massa rica em oxydo de lanthanio, como o corpo anterior.

Como substancia regeneradora, podem aliás servir todas as substancias que forem indicadas nos privilegios precedentes como dotadas de um grande poder de radiação da luz.

Os corpos incandescentes empregados pela inventora, são, como é sabido, de forma mais ou menos cylindrica, com ligeiro estreitamento no ponto em que o tecido acha-se supportado pelo fio de platina e onde os mesmos são mais rigidos que nas outras partes expostas á chamma.

Naquelle ponto mais espesso que pôde resistir mais facilmente aos choques mecanicos é que se applica a solução de nitrato de lanthanio, por exemplo.

A solução penetra para baixo, e depois de se ter escoado uma certa quantidade, segundo o gráo de concentração determinado, pelas malhas da rede, este se cobre de crystaes. Esta operação se pôde effectuar de modo facil e seguro por meio de um aparelho simples que se descreve adiante.

Faz-se penetrar a solução nas malhas da rede, deitando-se gotta a gotta directamente nas mesmas, ou untando-se ou polvilhando-se a rede, ou mergulhando-se esta em uma solução clara conveniente.

Nos tres primeiros casos não é necessario afastar o corpo incandescente de sua posição momentanea, nem tirar o vidro da lampada.

Depois da evaporação da agua da solução de nitrato de lanthanio, o sal do lanthanio fica em estado crystalizado no tecido.

Quando se accende a chamma, o que se pôde fazer sem outra preparação, a combinação fica destruida e o oxydo de lanthanio posto em liberdade, de modo a cobrir completamente a superficie da capa, e esta emite a mesma luz do que anteriormente.

Para se effectuar praticamente a operação daquelle regeneração, é conveniente empregar um aparelho muito simples, que fornece á capa, a quantidade necessaria de liquido regenerador, da maneira mencionada.

Nas experiencias realizadas, esse aparelho distribuidor tem dado bons resultados. Eis a sua descripção: Um tubo largo, preferivelmente de vidro *r*, contém um tubo mais estreito que penetra no primeiro até tocar nos seus guias *n*, existentes para este fim, quando não se empregam rolhas *n*. Aquelle tubo inferior tem em sua parte superior uma pequena placa *p*, de substancia susceptivel de deixar passar liquido (por exemplo de penno de linho ou tecido fino de platina).

No interior deste segundo tubo introduz-se um terceiro tubo *r3*, que excede o primeiro tubo *r*, de um centimetro e é dotado em sua extremidade superior de um pequeno funil *t* emquanto tem na sua extremidade inferior um orificio capillar *o*.

Achando-se o aparelho na posição vertical, quando se deita o liquido LA no funil *t* do terceiro tubo, este liquido cahe lentamente por gottas, que ficam distribuidas pelo prato *p* do segundo tubo *r2* sobre o corpo incandescente *g*.

Pô le-se introduzir o aparelho distribuidor mencionado no cylindro *c* da lampada (não precisando então mudar a posição desta), enterrando-o até que a borda inferior do primeiro tubo toque o anel *b* do feixe do corpo incandescente, achando-se assim a placa ou prato *p* acima da borda espessa do corpo incandescente.

O tecido fino, fazendo ás vezes de uma esponja, absorve o liquido fornecido pelo prato, e em poucos minutos todo o liquido distribue-se igualmente na capa, não restando nenhum nas malhas do tecido.

Evapora-se depois o liquido, e quando mais tarde se accende a lampada, o sal derramado sobre o corpo incandescente se decompõe, apparece a nova camada do corpo incandescente e este emite a mesma intensidade de luz do que anteriormente.

Empregando-se por este processo uma solução de oxydo de lanthanio ou rica em oxydo de lanthanio, obtem-se pela separação do hydrato de oxydo de lanthanio nos poros do corpo incandescente uma massa bem solida, de sorte que a applicação dos mesmos corpos não acarreta risco algum de deterioração durante um longo periodo, nem offerece perigo de ruptura, tratando-se de transporte, sem modificação dos resultados finais.

Em resumo reivindico como pontos e caracteres constitutivos de minha invenção:

Para o fim de regenerar os corpos incandescentes destinados á iluminação para os

quaes requeri privilegio em 19 do corrente mez (para corpos incandescentes), o revestimento dos mesmos corpos incandescentes por meio de uma nova camada, empregando-se a fim de conseguir este resultado um recipiente distribuidor de gottas *r3*, introduzido no cylindro da lampada, e do qual o liquido de impregnação LA passa sobre o corpo incandescente *g*, atravessando a peneira ou prato elastico *p*.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1894.— Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

N. 1.777 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para—Aperfeiçoamentos na preparação dos corpos incandescentes para bicos de gaz de incandescencia. Invenção da Oesterreichische Gasglühlicht Actiengesellschaft, estabelecida em Vienna da Austria.*

Si, oxydo de thorio, cujo emprego para corpos incandescentes descripto no meu pedido de privilegio apresentado em 19 do corrente (para corpos incandescentes), assim como o oxydo de uranio, de outro lado, ardem durante um certo tempo em forma de mistura molecular, como se explicou anteriormente, relativamente ao uso dos corpos incandescentes, aquelles corpos reúnem-se em uma combinação especial que se distingue pelo poder de emissão de luz, assim como pela capacidade de resistencia á incandescencia.

Estas propriedades augmentam em proporção da pureza de preparação de thorio empregada.

A combinação de oxydo de thorio e oxydo de uranio assim obtida é de cor amarella.

A prova de que se trata realmente de uma combinação resulta da comparação do poder de emissão de luz dos componentes por si mesmos.

O oxydo de thorio completamente puro, posto em incandescencia, espalha pouca luz e um pouco mais sómente na capa da chamma.

O oxydo de uranio arde do mesmo modo em circumstancias iguaes, com pouca intensidade e luz encarnada amarellada.

Esta superioridade de poder de emissão de luz de uma capa de oxydo de thorio tendo uma mistura de oxydo de uranio, obtem-se por uma pequena proporção de mistura, de 1% ou mais.

A nova composição de oxydo pôde se applicar aos corpos incandescentes para os quaes requeri privilegio em 19 do corrente e segundo o processo indicado no pedido de patente apresentado hoje.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos de minha invenção:

1º, o emprego de um corpo incandescente composto de oxydo de thorio e oxydo de uranio, o qual corpo se prepara como foi descripto na reivindicação 3ª do meu pedido de privilegio apresentado em 19 do corrente (para corpos incandescentes);

2º, corpos incandescentes do typo descripto no pedido de patente apresentado em 19 do corrente (para corpos incandescentes) com addição das combinações mencionadas na reivindicação acima.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1894.— Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

N. 1.778. — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um systema de matar formigas, ratos e outros animais nocivos,—denominado formicida brasileiro. Invenção de Gubla Cardenal & Comp., residentes em Buenos Ayres.*

Esta machina tão simples é de facil manejo como fica demonstrado pelo desenho que acompanha.

Dous homens podem matar por dia vinte e cinco formigueiros; não offerece perigo algum segundo as instrucções que são simplissimas e o seu custo será tão modico que estará ao alcance de todos.

O ingrediente que se emprega é mortífero e denomina-se ouro—pimento ou arsenico; este ingrediente irá acompanhado das explicações necessárias para o modo de usal-o.

Para empregar a machina applica-se, a um dos canaes do formigueiro, a extremidade do tubo superior que sahe da parte da machina marcada com a letra B; destampa-se a machina e collocam-se no interior della algumas brazas de carvão acceso, em seguida deixa-se cahir sobre este fogo e de uma só vez uma porção do ingrediente que não seja menos que o conteúdo de duas colheres e tapa-se instantaneamente a machina de modo que não possa sahir fumaça pela tampa; em seguida faz-se funcionar o folle que está unido ao pequeno tubo que sahe da parte inferior da machina onde está a letra A; continuar-se-ha a soprar com o folle até que a fumaça haja percorrido todos os canaes abertos, os quaes se hão de tapar á medida que a fumaça os dá a conhecer; uma vez que não appareçam mais conductos, continuar-se-ha soprando até que o formigueiro fique bem cheio de fumaça; tirando depois a machina tapa-se o conducto onde funcionou.

Como a fumaça que encherá o formigueiro é mortifera e pesada, deixando sobre a terra onde passa, e que forma as galerias do formigueiro, uma camada envenenada, como tambem uma camada envenenada sobre a grande cavidade onde se aninham a grande massa das formigas com os recém-nascidos e os ovos, é completo em absoluto o extermínio, e as que que no primeiro momento conseguem salvar-se envenenam-se pelas pattas em qualquer tempo que tentem sahir.

Nas experiências feitas por nós reconhecemos que depois de um anno não existia mais nenhum insecto, sendo portanto completo o resultado.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos de nossa invenção: 1º, o emprego do ouro-pimento como substancia formicida, para a destruição das formigas nos seus respectivos formigueiros;

2º, um aparelho destinado a utilizar-se das propriedades do ouro-pimento para os fins da reivindicação acima, composto de um recipiente de corpo cylindrico vertical, com dous orificios lateraes, um perto da base inferior, outro vizinho da base superior a qual possui orificio maior doptado de tampa, por onde se introduzem dentro do recipiente as brazas incandescentes e a substancia formicida; o orificio lateral superior recebe a bocca de um folle e no orificio superior se ajusta um tubo com luvas flexiveis para levar ás galerias dos formigueiros, a fumaça e os gazes produzidos pela combustão dos corpos postos dentro do recipiente;

3º, a propriedade exclusiva do ouro-pimento como formicida bem como a do arsenico e dos seus compostos para o mesmo fim.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1894.—
Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

N. 1.779 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para poço tubular de captação e sondagem. Invenção de Augusto Barbosa, residente nesta Capital Federal.

O poço tubular da captação e sondagem como se vê pelo desenho annexo consiste em um tubo 1 (fig. 1) de ferro ou metal de 60 a 90 centimetros de comprimento perfurado em espiral com furos 2 de 7 a 10 millimetros de diametro á distancia de 3 centimetros uns dos outros.

Sobre o tubo assim perfurado solda-se uma lamina de metal 3, figs. 1 e 4, da espessura de 1 millimetro, ou mesmo um pouco mais espessa, sendo essa lamina tambem perfurada, por numerosos furos de de 1 a 4 millimetros de diametro, dispostos em toda a extensão da lamina, e muito juntos uns aos outros conforme a fig. 4 de modo a estabelecer communicação da parte exterior para o interior do tubo perfurado com os furos largos acima descriptos.

Nos extremos do referido tubo ha roscaas 4 e 5, fig. 1, sendo a da parte inferior 4 para atarrachar a um espigão de ferro e aço 6, fig. 3, que serve para rasgar o chão e abrir passagem a outros tubos de ferro batido 7, fig. 2, que se ligam ao da ponta já referido, na rosca superior 5 por meio de luvas de junção commum 8, fig. 2, formando-se assim o poço tubular, de captação e sondagem, que se faz descer em linha vertical a grandes profundidades superiores a 100 metros, por meio de pancadas dadas por instrumentos apropriados.

As propriedades deste poço são, como se depreheende da denominação, captar aguas subterraneas através de diferentes camadas do subsolo e ao mesmo tempo determinar a formação dessas camadas e a posição das aguas nellas contidas á medida que vão sendo atravessadas, fazendo portanto o effeito de sonda, porque assim o permite o desenvolvimento dado á perfuração na parte inferior do tubo.

Para o effeito de sonda simplesmente não haveria necessidade de adaptar a lamina 3 (fig. 1), pois que os furos largos do tubo só por si dariam franca entrada a extracção de adjacente, que por meio de uma bomba de desagregação e agua iria amontoando no interior do tubo as particulas desagregadas, as quaes depois se fazem vir para fóra do tubo por meio de uma bomba de sucção manual ligada a tubos delgados, derramando-se agua pelo interior do tubo largo para a fazer subir pelos ditos tubos delgados de mistura com aquellas particulas.

Para o effeito de captação das aguas, porém, ha necessidade da lamina perfurada que, reduzindo o diametro dos furos consideravelmente, só permite a entrada de particulas de pequenas dimensões, deixando por fóra do tubo do poço areias grossas ou cascalhos miudos, que se vão accumulando á volta delle, e formando ao fim de pouco tempo um verdadeiro filtro através do qual só agua poderá passar.

Este formato de poço tubular differe dos outros, conhecidos erroneamente pelo nome de poços artezianos, em ser construido de maneira a admitir a entrada de uma certa porção de substancias lamacentas ou arenosas que depois são facilmente extrahidas dando depois franca passagem a agua e podendo-se com frequencia limpá-los e alterar á vontade a posição das areias do filtro; o que não acontece naquelles que pela sua forma especial apenas permitem a passagem da agua, quando esta existe em areias puras, sem nenhuma outra substancia na sua composição, e não se tenha de atravessar camadas de lodo ou de barros argilosos que os inutilisa antes de atingirem as zonas liquidas do subsolo.

Quando fór de conveniencia este novo systema de poço poder-se-ha empregar de combinação com o poço da minha patente n. 1542, sendo a parte filtrante da ponta movel neste systema, construida na forma descripta no presente relatório.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos de minha invenção:

Em poço tubular para captação de aguas subterraneas e em sonda para determinar a natureza e estrutura das camadas subterraneas e reconhecer a posição das aguas em relação á superficie;

1º, perfuração larga em espiral no tubo solidado de ferro ou de metal, coberta por lamina espessa de metal, de perfuração miuda de um a quatro millimetros de diametro, sem interposição de tela auxiliar, ou de qualquer outra materia filtrante entre a camisa exterior ou lamina de metal perfurada e o corpo do tubo interior;

2º, o emprego dos poços tubulares e das sondas como indicadas na reivindicação acima de combinação com a ponta movel do meu systema de poço privilegiado pela patente n. 1542.

O todo como se acha substancialmente descripto acima e representado no desenho annexo.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1894.—
Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

ANNUNCIOS

Companhia de Estrada de Ferro Bahia e Minas

PROPOSTAS PARA EMPREITADA

No escriptorio desta companhia recebem-se propostas até o dia 17 do corrente mez, para a preparação do leito e construção de obras de arte da estrada, desde o kilometro 149 até Theophilo Ottoni; ou 85 kilometros, e para a construção das estações da Saudade, no kilometro 204, de Theophilo Ottoni, deposito de carros e locomotivas em Theophilo Ottoni, deposito de combustivel, plataforma para embarque de annaes, edificio para officinas em Theophilo Ottoni, deposito para duas locomotivas no kilometro 30, e 12 casas de turmas. Todas as obras referidas e o assentamento da via permanente, constituirão uma só empreitada.

Nenhuma proposta será acceita, si não for acompanhada de certificado do deposito de 5:000\$, importancia que o proponente preferido perderá, si não assignar o contracto dentro em 8 dias da data em que forem abertas as propostas.

Aquelles cujas propostas não forem aceitas serão restituídas as quantias depositadas, á vista das guias que a companhia lhes da assignar naquelle mesmo prazo. No acto de assignatura do contracto, o proponente escolhido depositará nos cofres da companhia, em dinheiro, em apolices geraes ou do Estado de Minas, para garantia da execução dos trabalhos, 2% da importancia total da empreitada, calculada pelos orçamentos approvados e os abatimentos offerecidos.

Na escolha das propostas a companhia terá em vista o preço das obras, os prazos para a conclusão dellas e a idoneidade dos proponentes.

As propostas serão apresentadas em cartas fechadas, devendo todos os algarismos mencionados ser repetidos por extenso e sem rasura e não será tomada em consideração a proposta que não estiver de accordo com as prescripções deste edital e por unidade de preço.

No escriptorio da companhia, á rua Primeiro de Março n. 35, 2º andar, serão apresentados aos interessados os projectos e seus detalhes, tabella de preços ultimamente modificada e orçamento approvado pelo governo de Minas, especificações e condições geraes, o accordo celebrado com aquelle mesmo governo e todos os outros esclarecimentos.

A autorisação, em virtude da qual é esta concorrência annunciada, consta do seguinte officio:

« Srs. directores da Companhia Estrada de Ferro Bahia e Minas.—Não tendo produzido resultado satisfactorio a concorrência realisada a 20 do mez proximo findo para a preparação do leito da via-ferrea de que é concessão a companhia por vós dirigida, autoriso-vos para anunciar nova concorrência, para a qual será fixado o prazo de 12 dias.

Para o exito desta e vistos os motivos do insuccesso das anteriores, será adjudicada a um só empreiteiro a preparação do leito de todo o trecho comprehendido entre o kilometro 149 (S. Paulo) e Theophilo Ottoni, bem como a construção dos edificios e o assentamento da via-permanente.

As obras serão entregues, successivamente, por seções, em prazos diversos, o maior dos quaes não excederá de 18 mezes da data do contracto, o qual deverá ficar assignado dentro em oito dias do encerramento da concorrência.

De conformidade com o paragrapho unico da clausula 1ª do accordo de 9 de julho do corrente anno, os pagamentos ao empreiteiro serão feitos directamente pelo governo, em dinheiro ou em apolices de juros de 5% ao anno.

No edital que annunciar a concorrência deverá ser transcripto o presente officio.

Saude e fraternidade. Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1894.—O secretario da agricultura, Francisco Sá.—Gustavo A. Schmidt, director-secretario.